

INDICAÇÃO Nº /2024

*Ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia
Exmo. Wagner de Andrade Pereira*

Na forma regimental e após ouvir o plenário, indico ao Sr. Prefeito a adoção de providências para viabilizar, junto ao órgão competente, a modificação do artigo 44, especialmente o Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 3160, datada de 23 de dezembro de 2010, a fim de ampliar a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para os aposentados que tenham uma renda familiar bruta de até três salários mínimos vigentes durante o exercício fiscal em questão.

Justificativa

Essa medida visa proporcionar um alívio financeiro aos aposentados de menor renda, em linha com os princípios de justiça social e equidade fiscal. Ampliar a isenção do IPTU para aqueles que percebem renda familiar bruta de até três salários mínimos contribui para garantir uma tributação mais justa e alinhada com as necessidades da população idosa em situação de vulnerabilidade econômica.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2024.

***Luiza Maria Ferreira Pinto
Luiza do Hospital
Vereadora***





Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320037003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.